



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO FÁBIO FÉLIX - GAB. 24



EMENDA
SUBEMENDA

À Emenda nº 02 (Substitutiva), ao Projeto de Lei nº 852/2016, que "Institui o Programa Bolsa do Estudante destinada a atender alunos de ensino fundamental e médio do Distrito Federal", que tramita conjuntamente com o Projeto de Lei nº 1380/2020, que "Institui o Programa Voucher Educação e dá outras providências".

Dê-se ao Art. 4º, da Emenda nº 02 (Substitutiva) aos Projetos de Lei de nº 852/2016 e 1.380/2020, a seguinte redação:

Art. 4º As instituições educacionais ficam obrigadas a:

- I – manter o estudante sob sua guarda e proteção enquanto permanecer nas dependências da instituição;
- II – oferecer ensino de qualidade, em conformidade com os atos normativos legais;
- III – zelar pela garantia dos direitos da criança, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- IV – não cobrar taxa de qualquer natureza dos beneficiários do programa;
- V – encaminhar, mensalmente, à SEE/DF o controle de frequência dos beneficiários;
- VI – garantir que o aluno beneficiário do programa receba o mesmo tratamento dos demais alunos; e
- VII - fornecer uniforme completo aos beneficiários.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de Subemenda que visa garantir observância às obrigações das instituições educacionais dispostas na Lei na Lei Distrital nº 5.672, de 15 de julho de 2016, que "Institui o Programa Bolsa Educação Infantil – Pré-escola, destinado ao atendimento de crianças na faixa etária de 4 a 5 anos e dá outras providências", de modo a contemplar o fornecimento de uniforme completo aos estudantes beneficiários.

Brasília, 10 de agosto de 2021.

FÁBIO FELIX

Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. 00146, Deputado(a) Distrital**, em 10/08/2021, às 18:33, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0505854** Código CRC: **E8799C74**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br

00001-00026571/2021-89

0505854v3